



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ**

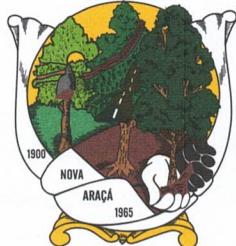
**ATA Nº 037/2025**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 18 horas e 30 minutos, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, localizada no primeiro piso do Centro Administrativo, reuniram-se os nobres Vereadores para a Trigésima Sexta Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Verificada a presença unânime dos Parlamentares, da assessora jurídica e da assessora legislativa, o Sr. André Dall Agnol, Presidente do Poder Legislativo, declarou aberta a Sessão, na forma regimental, dando as boas-vindas aos presentes. Na sequência, o Sr. Presidente convidou a todos para fazerem uma oração. Passando-se às assinaturas no livro ponto, de imediato, fez-se a leitura de ingresso, apreciação e votação da Ordem do Dia desta Trigésima Sexta Sessão Ordinária, cuja cópia da referida Ordem do Dia encontra-se afixada no mural desta Casa Legislativa, com cópia aos Nobres Edis, bem como, no site desta Casa. Colocada em votação pelo Sr. Presidente, a Ordem do Dia foi APROVADA POR UNANIMIDADE. De imediato, fez-se o ingresso dos seguintes Projetos de Leis, todos em regime de urgência: a) Projeto de Lei nº 056/2025: “Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento do atual exercício, e dá outras providências”, com a imediata apreciação e votação do PEDIDO DE URGÊNCIA, o qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocado em votação o Projeto de Lei 056, o mesmo foi APROVADO POR UNANIMIDADE; b) Projeto de Lei nº 057/2025, que assim prevê: “Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento do atual exercício, e dá outras providências”, com a imediata apreciação e votação do PEDIDO DE URGÊNCIA, o qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocado em votação o Projeto de Lei 057, o mesmo foi APROVADO POR UNANIMIDADE; c) Projeto de Lei nº 059/2025, assim descrito: “Altera a Lei Municipal nº 3.516, de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos agentes públicos municipais”, com a imediata apreciação e votação do PEDIDO DE URGÊNCIA, o qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocado em apreciação, o Vereador Marco Aurélio demonstrou sua irresignação com o retorno à esta Casa Legislativa do Projeto de Lei sobre o vale-alimentação, bem como, referiu sobre a alteração da redação do inciso III, do artigo 5º, questionando quem seria beneficiado com esta alteração. Colocado em votação o Projeto de Lei 059, o mesmo foi APROVADO POR 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS E 02 (DOIS) VOTOS CONTRÁRIOS, sendo estes dos Vereadores Marco Aurélio e Fabiana; e d) Projeto de Lei nº 060/2025: “Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento do atual exercício, e dá outras providências”, com a imediata apreciação e votação do PEDIDO DE URGÊNCIA, o qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocado em apreciação o Projeto de Lei nº 060, o Vereador Alexandre referiu que este Projeto é uma contrapartida do Município para a realização da obra do desvio da RS 126. A Vereadora Simone referiu que esta verba do Deputado Danrlei está no município há mais de um ano, mencionando a importância desta emenda parlamentar para a realização do desvio da RS 126, beneficiando muito o nosso Município. Colocado em votação, o mesmo foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Dando continuidade, fez-se a



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ**

leitura, apreciação e votação dos seguintes Projetos de Leis que se encontravam na Casa para estudo: a) Projeto de Lei nº 046/2025, que assim dispõe: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Araçá para o exercício financeiro de 2026”. Os Vereadores Alexandre Damini, Cláudio Antônio Scartazzini, Fabiana Ghizzoni de Souza e Marco Aurélio Fasolo Pinto apresentaram EMENDA MODIFICATIVA Nº 004 a este Projeto de Lei, a qual tem como objetivo alterar o inciso I do artigo 7º do referido Projeto de Lei, de modo que o Poder Executivo estaria autorizado, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias. Quando da apreciação do Projeto e da Emenda, o Vereador Alexandre explicou o porquê desta emenda, relembrando do Projeto de Lei nº 032/2024 o qual foi, na época, rejeitado pela Casa Legislativa, bem como, lembrou do pagamento de R\$ 150.000,00 através do Decreto nº 3.769/2024. Assim, na sua opinião, a emenda no montante de 5% é suficiente para o Poder Executivo trabalhar, além do respaldo na responsabilidade do Prefeito. O Vereador Marco Aurélio referiu que a emenda no montante de 5% busca assegurar uma proteção ao Prefeito, bem como, para reafirmar a função do Vereador de fiscalizador das leis. A Vereadora Simone referiu que mesmo que o Prefeito realize pagamentos por Decreto, o Vereador continuará legislando da mesma forma, uma vez que o Decreto estará no Portal da Transparência do Município. O Vereador Alexandre retrucou a colega Simone, manifestando suas razões para a formulação da emenda 004. Debateu-se sobre esta emenda. Colocado em votação o PROJETO DE LEI Nº 046 JUNTAMENTE COM A EMENDA MODIFICATIVA nº 004, o Projeto de Lei 046 foi APROVADO SEM EMENDA MODIFICATIVA por 05 VOTOS FAVORÁVEIS, sendo estes do Presidente, Sr. André Dall Agnol, bem como, dos Vereadores Adair Zamarchi, Denise de Moraes Rufato, Gabriela Di Domenico Hans e Simone Marchetti Moresco. Por sua vez, os Vereadores autores da referida Emenda votaram pela aprovação do Projeto 046, com a emenda modificativa; e b) Projeto de Lei nº 052/2025, que assim prevê: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar imóvel urbano, declarando-o de utilidade pública e dá outras providências”. Quando da apreciação, o Vereador Marco Aurélio manifestou que lhe causou estranheza a proprietária do imóvel abrir mão do valor da indenização. Quando da votação, o mesmo foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Ato contínuo, fez-se o ingresso do Projeto de Lei nº 058/2025, que assim prevê: “Autoriza o Município de Nova Araçá a firmar convênio com os Municípios de Nova Prata, André da Rocha, Protásio Alves, São Jorge, Guabiju, Vista Alegre do Prata, Nova Bassano, Caseiros, Ibiraiaras e Paraí, objetivando a mútua colaboração entre os participes, para auxiliar a 3ª Companhia da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, com sede em Nova Prata e dá outras providências”, o qual permanecerá na Casa para estudo. Esta Casa Legislativa expressou Moção de Pesar nº 037/2025, pelo falecimento de José Alcides Hans. Assinada por todos, será enviada à família. Abertura da pauta aos assuntos gerais. O Vereador Marco Aurélio parabenizou, de modo geral, todos os servidores públicos pelo seu dia, comemorado na data de hoje, agradecendo a todos pelos serviços de excelência prestados ao nosso Município. A Vereadora Fabiana também parabenizou os servidores públicos,



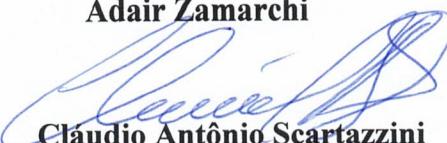
Estado do Rio Grande do Sul  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

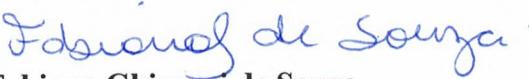
reafirmando que todos devem ser valorizados, bem como, mencionou a importância da realização de concursos públicos. O Vereador Alexandre parabenizou os servidores públicos, desejando, ainda, sentimentos à colega Gabriela pela perda do seu vô. A Vice-Presidente Gabriela agradeceu o carinho recebido. Ainda, em nome desta Casa Legislativa, parabenizou o Presidente, Sr. André, pela passagem do seu aniversário na data de ontem, dia 27 de outubro, desejando-lhe saúde, paz, prosperidade e sucesso. Data da próxima sessão ordinária: dia 04 de novembro de 2025. Terminados os assuntos, suspendeu-se a presente Sessão Ordinária para fins de lavratura desta ata. Após, passou-se à leitura, votação e assinatura da presente ata. Esta ata foi APROVADA POR UNANIMIDADE. O Sr. Presidente declarou encerrada a 36ª Sessão Ordinária do ano de 2025.

  
André Dall Agnol

Presidente Legislativo

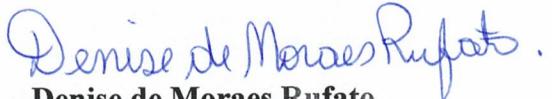
  
Adair Zamarchi

  
Cláudio Antônio Scartazzini

  
Fabiana Ghizzoni de Souza

  
Marco Aurélio Fasolo Pinto

  
Alexandre Damini

  
Denise de Moraes Rufato

  
Gabriela Di Domenico Hans

  
Simone Marchetti Moresco